ESTADO DO MARANHÃO



SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA NIÁRIN NFICIAL FLETRÔNICO

nstuído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 202º

Quarta, 27 de Dezembro de 2023 | ANO: 3 | Nº 684 | ISSN 2764-1627

Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	
Termo de Aditivo ao Contrato nº 277/2023	2



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo ao Contrato nº 277/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SILVAN SANTOS PROMOCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo Sra. ANDRÉIA SOUSA LIMA, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 0323508520069 SSP/SP e do CPF no 017.108.902-23, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro, SILVAN SANTOS PROMOCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.568.494/0001-83, com sede na Rua. Primeiro de Maio, nº 1470, Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Silvan Silva dos Santos , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 5137959 SPTC/GO e do CPF n° 611.814.122-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 150/2023 SECTUR, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos com aproximadamente 01:30 hs (uma hora e trinta minutos) de "SILVAN SANTOS" no evento "ADORA SÃO FRANCISCO DO BREJÃO" a ser realizado, pela administração pública municipal, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 007/2023 - SECTUR e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada por 60 dias, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 17 de novembro de 2023. ANDRÉIA SOUSA LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 8ip7tlphsom20231227121259





Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA Cep: 65.929-000 http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br